



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 21, DE 2010

Apresentado em: 21/6/2010

Aprovado em: 21.6.2010

Reprovado em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando-lhe o envio a esta Casa de Leis, no prazo legal, da relação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.021, de 1993, que *dá nova estrutura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Indianópolis, e dá outras providências*, este conselho será composto por: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

É comum os vereadores serem indagados a respeito da composição e normas dos conselhos municipais, principalmente do conselho mencionado anteriormente, devido à sua importância.

Daí a necessidade de envio da relação nominal dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2010.


MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora